

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Portaria IFRS nº 79, de 21 de fevereiro de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, publicado no DOU de 15/02/2024, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que não haverá expediente na Reitoria do IFRS:

I - nos dias 03 e 04 de março de 2025;

II - no dia 05 de março de 2025, até as 14 horas.

Art. 2º Delegar competência aos Diretores-gerais dos Campi para disporem acerca do expediente nos dias mencionados no art. 1º, no âmbito de suas unidades, bem como para requisitar servidores, visando o atendimento de setores que necessitem desenvolver atividades neste dia;

Art. 3º Delegar competência aos Pró-reitores e Diretores sistêmicos para requisitar servidores, no âmbito da Reitoria, visando o atendimento de setores que necessitem desenvolver atividades nestes dias.

JULIO XANDRO HECK

Documento assinado eletronicamente por JULIO XANDRO HECK, Reitor(a), em 21/02/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigep.gov.br/publicacao/detalhar/330361>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep